

COMUNICADO OFICIAL Nº.	011	ÉPOCA 2024/2025
		N011AS

REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS MASCULINOS DE FUTEBOL JUNIORES D | E | F | G DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, remete-se o novo Regulamento dos Campeonatos Distritais Masculinos de Futebol Juniores D | E | F | G da Associação de Futebol de Aveiro, aprovado na reunião de 27 de junho de 2024, tendo sido alterados os seguintes artigos:

- 7º n 2 e 5 al. b);
- 8º n 1;
- 9º n 3;
- 17º n 3;
- 19º n 1 e 2;
- 20º n 1 al. g);
- 25º, 3, 4 e 5 (aditado);
- 28º n 2;
- 31º n 1;
- 35º n 2;
- 38º n 2;

Aveiro, 26 de julho 2024

A Direção da AF Aveiro





**Regulamento dos Campeonatos
Distritais Masculinos de Futebol
Juniões D, E, F e G**

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	5
Artigo 1º - Objeto.....	5
Artigo 2º - Disposições Prévias.....	5
Artigo 3º - Princípios Fundamentais.....	5
Artigo 4º - Regulamentação subsidiária.....	6
Artigo 5º - Interpretação de normas e integração de lacunas.....	6
Artigo 6º - Organizador e promotor.....	6
Artigo 7º - Inscrição de clubes e número de equipas.....	6
Artigo 8º - Inscrição e utilização de atletas do mesmo clube.....	7
Artigo 9º - Relação entre Agentes Desportivos - recrutamento de atletas.....	8
Artigo 10º - Requisitos das Instalações Desportivas.....	9
CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	11
Artigo 11º - Ordem dos jogos, horários e sorteio.....	11
Artigo 12º - Classificação e desempates.....	11
Artigo 13º - Homologação de resultados.....	13
Artigo 14º - Alteração de datas e jogos por iniciativa dos Clubes.....	14
Artigo 15º - Atraso de início do jogo e interrupções....	14
Artigo 16º - Jogos não iniciados ou não concluídos.....	15
CAPÍTULO III - JOGOS	15
Artigo 17º - Leis do Jogo.....	15
Artigo 18º - Duração dos jogos.....	16
Artigo 19º - Composição das equipas e substituição de jogadores.....	16
Artigo 20º - Composição dos bancos de suplentes.....	17

Artigo 21° - Equipamentos.....	18
Artigo 22° - Identificação do capitão.....	18
Artigo 23° - Numeração.....	19
Artigo 24° - Bolas	19
Artigo 25° - Inscrição e participação de jogadores.....	20
Artigo 26° - Prémios.....	21
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES D - S13 e S12 - FUTEBOL DE 9.....	21
Artigo 27° - Formato da competição.....	21
Artigo 28° - Participação de jogadores	22
Artigo 29° - Últimas jornadas.....	23
Artigo 30° - Requisitos do Terreno de Jogo.....	23
Artigo 31° - Jogos	25
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE JUNIORES D - S13 e S12 FUTEBOL 7.....	25
Artigo 32° - Participação de jogadores	25
Artigo 33° - Participação de equipas B.....	26
Artigo 34° - Formato da competição.....	26
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE JUNIORES E - S11 e S10 FUTEBOL 7.....	29
Artigo 35° - Participação de jogadores	29
Artigo 36° - Participação de equipas B e C.....	29
Artigo 37° - Formato da competição.....	30
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES F - S9 FUTEBOL 7	32
Artigo 38° - Participação de jogadores	32
Artigo 39° - Participação de equipas B e C.....	32
Artigo 40° - Formato da competição.....	33
CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA OFICIAL DE TRAQUINAS B S8 FUTEBOL 7.....	34
Artigo 41° - Competição e participação de jogadores.....	34
Artigo 42° - Participação de equipas B.....	35

Artigo 43° - Formato da competição - Torneio de Traquinas "B"	35
Artigo 44° - Requisitos do Terreno de Jogo.....	37
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA OFICIAL DE PETIZES - S7, S6 E S5 FUTEBOL 5	37
Artigo 45° - Competição e participação de jogadores.....	37
Artigo 46° - Participação de equipas.....	38
Artigo 47° - Formato dos Encontros.....	38
Artigo 48° - Requisitos do Terreno de Jogo.....	39
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA TAÇA DISTRITAL INFANTIS S13 e S12	40
Artigo 49° - Inscrição de clubes e número de equipas.....	40
Artigo 50° - Formato da competição.....	40
Artigo 51° - Desempate nas eliminatórias.....	41
Artigo 52° - Calendário da Taça.....	41
Artigo 53° - Prémios.....	41
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA SUPERTAÇA DISTRITAL	42
Artigo 54° - Qualificação e formato da competição.....	42
Artigo 55° - Jogo da Supertaça.....	42
Artigo 56° - Cerimónia de entrega de prémios.....	42
CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	43
Artigo 57° - Norma revogatória.....	43
Artigo 58° - Não conclusão das provas.....	43
Artigo 59° - Entrada em vigor.....	43

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

JUNIORES D, E, F E G

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Objeto

O presente Regulamento regula a organização da prática formal e informal dos Campeonatos Distritais de Futebol 7 e Futebol 9, em Juniores D, E e F, organizados pela Associação de Futebol de Aveiro (AFA).

Artigo 2º - Disposições Prévias

1- Todas as referências a Clubes constantes do presente Regulamento, abrangem igualmente as associações ou sociedades desportivas que participem na presente Competição, exceto se do seu texto resultar expressamente o contrário.

2- As referências à AFA constantes do presente Regulamento e que não indiquem o órgão competente para o respetivo efeito serão consideradas como referentes ao órgão materialmente competente em função dos Estatutos e da legislação aplicável.

Artigo 3º - Princípios Fundamentais

1- São princípios fundamentais na AFA e do presente Regulamento, os princípios da ética e da verdade desportiva, devendo ser observados por todos os agentes desportivos, órgãos e organismos intervenientes no desenrolar dos Campeonatos.

2- Todos os intervenientes nas provas objeto do presente regulamento devem atuar de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente de violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou de qualquer outra forma de discriminação.

Artigo 4º - Regulamentação subsidiária

As provas aqui reguladas regem-se pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das normas imperativas emanadas pela Fédération Internationale de Football Association (FIFA), pela Union des Associations Européennes de Football (UEFA) e pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e demais legislações aplicáveis.

Artigo 5º - Interpretação de normas e integração de lacunas

A integração e interpretação de lacunas e das demais normas do presente regulamento, é da competência da Direção da AFA, tendo em conta os princípios da ética e da verdade desportiva e a demais regulamentações em vigor, aqui aplicáveis subsidiariamente.

Artigo 6º - Organizador e promotor

1- As provas objeto do presente regulamento são organizadas pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes às Competições, sem prejuízo daqueles que expressamente se consagrarem como sendo detidos pelos clubes.

2- Cada jogo será promovido pelo clube considerado visitado nos termos definidos no presente Regulamento, com a salvaguarda das disposições relativas aos jogos realizados em estádio neutro.

Artigo 7º - Inscrição de clubes e número de equipas

1- O Campeonato será disputado por todas as equipas inscritas, sendo a respetiva organização em grupos e/ou séries decididas pela AFA, em função do número de inscrições.

2- No escalão de Infantis S13, em Futebol de 11, cada clube apenas poderá inscrever uma equipa.

3- Na competição de Futebol de 9, nomeadamente no escalão de Infantis S13 e S12, poderá participar duas equipas por cada Clube, desde que não se inscreva no escalão de Infantis "S13" e

“S12” na variante do futebol 7.

4- Nas provas de Futebol de 7, cada clube poderá inscrever na AFA até duas equipas por escalão, independentemente do nível competitivo que venham a disputar, podendo inscrever uma terceira, desde que esta seja composta exclusivamente por atletas femininas.

5- O clube que pretenda inscrever mais do que uma equipa, identificá-las-á da seguinte forma:

a) Nome do clube (Equipa A): a equipa que participa na série mais próxima do campo oficial de jogos, na condição de visitada;

b) Nome do clube acrescido da letra “B” ou pelo “naming” proposto pelo clube, ficando neste caso, sujeito a aprovação da direcção da AFA, sendo esta a equipa que participa na série mais afastada do campo oficial de jogos, na condição de visitada que não a da equipa A;

c) Nome do clube acrescido da letra “C”: a equipa exclusivamente feminina e que participa na série mais próxima do campo oficial de jogos, na condição de visitada que não a das equipas A e B.

Artigo 8º - Inscrição e utilização de atletas do mesmo clube

1- Na competição S13, em futebol 11, os atletas a partir da oitava inscrição na ficha de jogo em cada fase, não poderão voltar a competir nas equipas S13 e S12 de futebol 9 ou 7.

2- Na competição S13 e S12, na variante futebol 9, os atletas a partir da oitava inscrição na ficha de jogo em cada fase, não poderão voltar a competir nos S13 e S12 Futebol da variante futebol 7.

3- Se a prova tiver mais do que uma fase, após a passagem à fase seguinte, as inscrições a que se refere o número anterior voltam a zero.

4- Sem prejuízo do previsto no número seguinte, nos escalões

de S5 a S13, das variantes de futebol 9, 7 e 5, os atletas poderão transitar entre as equipas inscritas pelo seu clube nas competições referentes ao seu escalão.

4- Nos escalões de S11 a S13 na variante de Futebol 7, os atletas a partir da oitava inscrição na ficha de jogo pela equipa A em cada fase, não poderão voltar a competir pela equipa B.

5 - Se a prova tiver mais do que uma fase, após a passagem à fase seguinte, as inscrições a que se refere o número anterior voltam a zero.

Artigo 9º - Relação entre Agentes Desportivos - recrutamento de atletas

1- Os dirigentes, técnicos, atletas e demais agentes desportivos devem adoptar no relacionamento entre si, comportamentos na base da boa fé, que respeitem o fair play e a ética desportiva.

2- Em cumprimento do disposto no número anterior, os atletas não podem participar em treinos, jogos, torneios ou outras actividades a convite e/ou em representação de entidade desportiva que não seja titular da sua licença desportiva, sem a autorização expressa desta, podendo apenas fazê-lo por duas vezes por atleta, em cada época desportiva.

3- Antes do dia 30 de Maio da época em curso, as pessoas referidas no número um, directamente ou por intermédio de outrem, não podem abordar, aliciar ou de qualquer forma, directa ou indirecta, celebrar algum acordo ou contrato com atleta ou treinador de outro clube, salvo se este o autorizar expressamente.

4- Aos atletas abrangidos pelo projeto "Grassroots" não é permitido ao clube dar a autorização referida nos números anteriores.

5- No processo de recrutamento constitui obrigação das pessoas referidas no número um questionar previamente o atleta no sentido de saber se este já tem algum compromisso para a mesma época, escrito ou não, anteriormente assumido com outro clube.

6- Os clubes que se encontrem em processo de certificação ou que já se encontrem certificados pela FPF, bem como os seus dirigentes, técnicos e seus demais agentes desportivos, devem cumprir todos os procedimentos inscritos no documento da Política de Recrutamento e/ou Angariação inserto no seu processo de certificação.

Artigo 10º - Requisitos das Instalações Desportivas

1- Para efeitos do presente Regulamento, designam-se por instalações desportivas, todos os recintos que integram um terreno desportivo de grandes dimensões, envolvido pelas construções anexas/auxiliares, destinadas aos praticantes desportivos e técnicos, particularmente vocacionados para a realização de competições de futebol, independentemente de poderem albergar competições de outra modalidade ou espetáculos de outra natureza.

2- As instalações desportivas indicadas pelos Clubes devem demonstrar-se adequados ao uso previsto e ao qual se destina, com vista a proporcionar as melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na utilização, a limitar o risco de acidentes e a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro.

3- As disposições do presente regulamento não dispensam o cumprimento de outras normas legais e regulamentares gerais, aplicáveis aos espaços desportivos e aos recintos de espetáculos públicos.

4- Os jogos são realizados nos campos de jogos indicados pelos Clubes e que obedeçam às condições fixadas por lei e no

presente Regulamento.

5- É recomendada a existência de um local para os representantes dos órgãos de comunicação social devidamente credenciados.

6- Nas zonas reservadas aos balneários e sempre que possível, deve existir uma sala ou zona destinada à organização do jogo, a ser utilizada pelo Delegado da AFA, pela Equipa de Arbitragem, pelos Delegados dos Clubes, pelo Coordenador de Segurança, pelo responsável da força de segurança pública e, se necessário, pelo responsável da proteção civil ou pelo representante dos bombeiros e pelo representante de emergência médica.

7- Os campos de jogo podem ter instalados bancos destinados aos elementos de cada uma das equipas, em locais que ofereçam as mesmas condições de trabalho a uns e outros, equidistantes da linha de meio campo, com acesso directo ao terreno de jogo.

8- Os jogos realizados total ou parcialmente em períodos noturnos, devem ser realizados em campo de jogos com iluminação artificial do terreno desportivo, segundo as normas de qualidade nacionais e internacionais, tendo em consideração os requisitos exigidos para as diversas categorias de estádios, tal como previsto na legislação aplicável.

9- A entidade responsável pelo estádio tem de celebrar, obrigatoriamente, um seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores, em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respectivo equipamento e superfícies de impacto.

10- Durante os jogos, os Clubes Visitados são obrigados a prestar Assistência Médica a todos os intervenientes no jogo, que dela careçam e não disponham de meios de assistência próprios.

11- Os Clubes deverão possuir, nas instalações desportivas

ou o mais próximo possível, um Posto de Socorros dotado de mobiliário e medicamentos habitualmente necessários.

12- Em caso de necessidade, deve o Clube Visitado providenciar o transporte adequado do sinistrado para o hospital, no mais curto espaço de tempo possível.

13- Os serviços clínicos do Clube Visitado não podem contrariar a intervenção e decisões clínicas do médico do Clube Visitante e a acção profissional do respetivo enfermeiro, fisioterapeuta e massagista, quanto aos respetivos jogadores.

14- Os balneários devem estar em boas condições de salubridade e ter água quente.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Artigo 11º - Ordem dos jogos, horários e sorteio

1- A ordem dos jogos dos campeonatos é determinada por sorteio realizado pela AFA.

2- Os horários dos jogos oficiais serão de acordo com o estipulado no Comunicado Oficial Nº1, excepto se outro for determinado pela AFA, por si ou a requerimento de qualquer clube, nos termos regulamentares.

3- Os intervalos entre as jornadas têm de cumprir, pelo menos, um interregno de 48 horas entre o termo de um jogo e o início de outro.

Artigo 12º - Classificação e desempates

1- As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

2- Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

- a) Vitória - 3 pontos;
- b) Empate - 1 ponto;

c) Derrota - 0 pontos.

3- Quando, no final de qualquer fase de qualquer competição disputada por pontos, existam equipas dentro da mesma série ou do mesmo grupo em situação de igualdade pontual, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:

- a) O maior número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição/fase da prova em causa;
- d) O maior número de vitórias alcançadas;
- e) O maior número de golos marcados;
- f) O menor número de golos sofridos.

4- Se, após a aplicação sucessiva dos critérios enunciados no número anterior, ainda subsistir uma situação de igualdade, será observado o seguinte:

- a) Tratando-se de dois Clubes em situação de igualdade:
 - I. um jogo em estádio neutro, designado pela AFA;
 - II. subsistindo a igualdade, é feito um prolongamento de 20 minutos, divididos em duas partes de 10 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;
 - III. Se ainda persistir a igualdade, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de grande penalidade, em conformidade com as Leis de Jogo;

b) Tratando-se de mais de dois Clubes em situação de igualdade:

- I. será realizada uma competição, na qual todos os Clubes jogarão entre si e apenas uma vez, em estádio neutro, designado pela AFA;
- II. se, no final desta competição, se mantiver a igualdade, são observados os critérios previstos no número 3.

5- A determinação da(s) equipa(s) melhor classificada(s) entre séries diferentes e para efeitos de apuramento para a segunda fase, é efetuada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior coeficiente de pontos obtidos na fase da prova;
- b) Maior coeficiente entre a diferença de golos marcados e sofridos na fase da prova;
- c) Maior coeficiente de vitórias obtidas na fase da prova;
- d) Maior coeficiente de golos marcados na fase da prova;
- e) Menor coeficiente de golos sofridos na fase da prova.

6- O coeficiente referido no número anterior é obtido dividindo o valor em causa (pontos, diferença de golos, vitórias, golos marcados ou golos sofridos) pelo número de jogos efetuados pela equipa na fase da prova.

7- No desempate nas eliminatórias e em jogos de final e quando a igualdade subsistir no final do tempo regulamentar (ambas as equipas tiverem o mesmo número de golos marcados e sofridos), as equipas procedem a um desempate através de pontapés de grande penalidade, em conformidade com as Leis do Jogo.

Artigo 13º - Homologação de resultados

1- Os resultados obtidos em cada jogo consideram-se

tacitamente homologados quinze (15) dias após a realização dos mesmos, sem prejuízo do disposto no Regulamento Disciplinar da AFA.

2- O disposto no número anterior não prejudica a aplicação de sanções disciplinares decorrentes dos jogos realizados.

Artigo 14º - Alteração de datas e jogos por iniciativa dos Clubes

1- O procedimento para alterações aos jogos deverá obedecer às normas processuais estipuladas pela Direção da AFA e publicadas no Comunicado Oficial nº 1.

2- Nos casos de inversão do campo de jogo em determinada jornada, os procedimentos organizativos do jogo, são da responsabilidade do Clube visitado.

Artigo 15º - Atraso de início do jogo e interrupções

1- São aplicáveis aos atrasos de início de jogo e suas interrupções o disposto no presente artigo, sem prejuízo do que se encontra previsto no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros.

2- Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, se a AFA estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do jogo, o árbitro deverá aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa e atendendo ao interesse de realização do jogo.

3- Em qualquer outro caso ou ainda quando houver uma interrupção do jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguardará 30 minutos sobre a hora prevista ou acordada para o início do jogo.

Artigo 16º - Jogos não iniciados ou não concluídos

1- Quando, devido a más condições meteorológicas ou por motivo de força maior, não se puder iniciar ou concluir um jogo, este iniciar-se-á ou reiniciar-se-á no mesmo estádio, até 24 horas depois, exceto se os delegados ao jogo por parte dos Clubes, assinarem declaração na ficha técnica do jogo expressando o seu acordo para que o jogo se realize em data posterior, sendo designada nova data pela AFA para a sua realização ou conclusão.

2- Quando a realização de um jogo dependa da existência de iluminação artificial, e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo, o jogo realizar-se-á nas condições expressas no número 1.

3- Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos deste artigo, o tempo de jogo em falta completar-se-á com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente de terem sido sancionadas disciplinarmente em jogo ocorrido posteriormente, bem como com o mesmo resultado que se verificava no momento da interrupção.

4- Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas podem ser substituídos por motivo de lesão, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da AFA pelo médico do respetivo Clube.

CAPÍTULO III - JOGOS**Artigo 17º - Leis do Jogo**

1- As provas de Juniores D, E e F em Futebol 11, Futebol 9 e Futebol 7, Masculinos, realizam-se de acordo com as Leis do Jogo do Futebol de 11, 9 e 7, salvaguardando-se as alterações

técnicas constantes deste Regulamento e as que forem aprovadas pela AFA ou pela FPF e publicadas em Comunicado Oficial.

2- A Lei 11 "Lei do fora de jogo", só se aplica nas competições S13 e S12 "Juniões D e E", ao nível da variante de futebol 11, 9 e 7 "Infantis A".

3- No escalão S11, Juniores E "Benjamins A" a Lei de pontapé de penalti só se aplica na fase do "Torneio de Primavera".

4- No escalão S7, S8, S9, S10, Juniores E "Benjamins B" F "Traquinas" e G "Petizes" a lei 14 "Lei de pontapé de penalti não se aplica.

5- No escalão S7, S8, S9, S10 Juniores E "Benjamins B" F "Traquinas" e G "Petizes" a lei 12 "lei de infracções passíveis de cartão amarelo e passíveis de expulsão" não se aplica.

Artigo 18º - Duração dos jogos

Os jogos têm a seguinte duração:

a) Juniores D e E: jogo com duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos, intercaladas por um intervalo de 10 minutos;

b) Juniores F (Traquinas A) - jogo com duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos, intercaladas por um intervalo de 10 minutos;

c) Juniores F (Traquinas B) - jogo com duração de 50 minutos, divididos em 4 partes de 12`30` minutos, intercaladas por um intervalo de 10 minutos entre a 2ª e a 3ª parte, e 2 minutos entre 1ª e 2ª e a 3ª e 4ª parte.

d) Juniores G - jogo com duração de 50 minutos, divididos em 5 partes de 10`minutos, intercaladas por um intervalo entre os períodos de 2 minutos entre 1ª e 2ª e 3ª e 4ª e 5ª parte.

Artigo 19º - Composição das equipas e substituição de jogadores

1- Cada equipa poderá incluir na ficha de jogo um máximo de

16 jogadores para o Futebol de 11 e 9, um máximo de 14 jogadores para o Futebol de 7 "Infantis A e B; e um máximo de 15 jogadores para o Futebol de 7 e 5 "Benjamins A e B, Traquinas A" e "B" e "Petizes".

2- Cada equipa terá a composição mínima de 4 jogadores para o Futebol de 5, 5 jogadores para o Futebol de 7, 7 jogadores para o Futebol de 9, e de 9 jogadores para o Futebol de 11.

3- Durante o jogo pode ser efetuado um número ilimitado de substituições, podendo os jogadores substituídos continuar a participar no jogo na qualidade de substitutas, sendo, no entanto, obrigatório que as mesmas ocorram junto à linha do meio campo e do lado do banco de suplentes.

4- É permitido o aquecimento de quatro (4) atletas de cada equipa em simultâneo.

5- As substituições podem ocorrer em qualquer momento do jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.

6- Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco de suplentes, quando devidamente equipados.

Artigo 20º - Composição dos bancos de suplentes

1- Podem permanecer no banco de suplentes os seguintes elementos dos Clubes:

- a) 1 Delegado ao Jogo;
- b) 1 Treinador Principal;
- c) 1 Treinador Adjunto ou 2º Delegado;
- d) 1 Treinador Estagiário ou Coordenador Técnico;
- e) 1 Médico;
- f) 1 Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista ou elemento com Certificação SBV-DAE;
- g) 7 ou 8 jogadores em conformidade com o artigo 19º.

2- Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

3- Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

4- É obrigatória a presença de um delegado ao jogo e um treinador.

5- No programa "Grassroots" é necessária a presença de um delegado ao jogo e/ou um diretor pedagógico e um treinador, que poderá ser treinador/formando.

Artigo 21º - Equipamentos

1- Cada Clube participante num jogo encontra-se obrigado a equipar os seus jogadores com camisola, calções e meias de cores diferentes do clube adversário.

2- O equipamento dos guarda-redes deve ser de cor diferente dos equipamentos de todos os jogadores que participem no jogo, bem como da equipa de arbitragem.

3- As cores do equipamento, principal e alternativo, são comunicadas pelos Clubes à AFA antes do início da 1ª prova a realizar e em data definida no Comunicado Oficial nº 1.

4- Antes do início de cada jogo, o árbitro indica se ambas as equipas podem utilizar o seu equipamento principal.

5- Quando os equipamentos dos Clubes forem semelhantes, ou de difícil destrição entre si, cabe ao clube visitado mudar de equipamento.

Artigo 22º - Identificação do capitão

Os capitães dos Clubes intervenientes no jogo devem utilizar uma braçadeira de cor diferente do seu equipamento e

que permita a sua identificação pelos elementos da equipa de arbitragem.

Artigo 23º - Numeração

1- A camisola dos jogadores deve estar numerada, de 1 a 99, sendo obrigatória nas costas da camisola, e facultativa nos calções.

2- Os números devem ser em cor que contraste com as cores das camisolas e dos calções.

3- Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura, e nos calções pelo menos 10 cm.

4- A numeração é livremente determinada pelo clube, sem repetição, devendo os cartões licença dos jogadores ser entregues pelo Delegado ao jogo do clube ao árbitro antes do início de cada jogo, por ordem crescente, mas começando sempre pelos guarda-redes.

5- As camisolas poderão exibir o nome do jogador acima do número.

6- A falta, a troca ou o arrancamento deliberado de numeração na camisola, constitui infração disciplinar, sancionada nos termos do Regulamento Disciplinar.

Artigo 24º - Bolas

1- Compete ao Clube visitado, ou considerado como tal, a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.

2- Nas modalidades de Futebol de 5, 7, 9 e 11, a circunferência das bolas a utilizar não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros (bola nº4).

3- Compete à Direcção da AFA, respeitando as dimensões das bolas referidas no número anterior, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória; neste caso, a indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada,

deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

Artigo 25º - Inscrição e participação de jogadores

1- Apenas podem participar nas competições os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela AFA.

2- As transferências de jogadores efetuam-se de acordo com o que se encontra previsto na regulamentação e legislação aplicável, não havendo qualquer restrição quanto ao número de inscritos.

3- A partir da época 2025/2026, inclusive, os clubes podem inscrever nestas competições, o seguinte numero de atletas do género masculino:

- a) Juniores D: até trinta (30) atletas S13, e até trinta (30) atletas S12;
- b) Juniores E: até trinta (30) atletas S11, e até trinta (30) atletas S10;
- c) Juniores F: até trinta (30) atletas S9 e até trinta (30) atletas S8;
- d) Juniores G: até trinta (30) atletas S7, até trinta (30) atletas S6, e até trinta (30) atletas S5.

4- Na impossibilidade de utilização de atleta motivada por abandono involuntário, o clube pode requerer à AFA a inscrição de outro em sua substituição.

5- Considera-se uma situação de abandono involuntário, a impossibilidade do atleta continuar a competir por motivo que não seja imputável ao clube, como seja, por exemplo, a mudança de residência, doença ou lesão incapacitante até ao fim da época em curso ou emigração, desde que devidamente comprovada por documento subscrito e assinado pelo próprio atleta, de acordo com o modelo 1 ou 2 do regulamento estatuto, categoria, e inscrição de jogadores da FPF

6- Podem competir nestas competições (conforme CO N°1):

- a) Juniores D - os atletas S13 e S12, de ambos os géneros masculino e/ou feminino e os atletas S11 desde que apresentem o documento comprovativo de aptidão médica para o escalão superior;
- b) Juniores E - os atletas S11 e S10, de ambos os géneros masculino e/ou feminino e os atletas S9 desde que apresentem o documento comprovativo de aptidão médica para o escalão superior;
- c) Juniores F - os atletas S9 e S8, de ambos os géneros masculino e/ou feminino e os atletas S7 desde que apresentem o documento comprovativo de aptidão médica para o escalão superior;
- d) Juniores G - os atletas S7, S6 e S5, de ambos os géneros masculino e/ou feminino.

7- A participação de um jogador num jogo de uma prova oficial apenas é permitida desde que se verifique um interregno de 13 horas entre o termo de um jogo e o início de outro, não contando para o efeito os jogadores que tendo constado da ficha técnica de jogo, não tenham sido efetivamente utilizados.

Artigo 26° - Prémios

1- Ao Clube vencedor da competição de S13 variante 9, será atribuído uma taça de vencedor e vinte e cinco (25) medalhas.

2- Aos clubes vencedores da variante de 7 será atribuída uma taça, bem como 25 medalhas aos 1°, 2° e 3° classificados.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES D - S13 - Futebol 11 e 9 e S12 - FUTEBOL DE 9

Artigo 27° - Formato da competição

1- Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes



filiados.

2- Esta prova terá um formato de campeonato todos contra todos (a 1, 2 ou mais voltas) ou disputado em mais de uma fase, sendo o sistema da prova definido pela Direção da AFA, tendo em conta o número de inscrições.

3- O Clube vencedor da prova será considerado o Campeão Distrital.

Artigo 28º - Participação de equipas B

1- Cada Clube poderá inscrever até ao limite máximo de duas (2) equipas em cada um dos Campeonatos Distritais de Juniores D - S13 (Infantis A) e S12 (Infantis B, variante de futebol 9.

2- Se o Clube inscrever duas equipas no campeonato, estas serão sempre distribuídas por séries diferentes, em que será considerada Equipa A a que competir na serie mais próxima em latitude e longitude da morada do campo oficial do clube e a equipa B a que competir na serie mais afastada em latitude e longitude; independentemente da fase da competição, só poderá passar para a liga de ouro, prata e bronze a equipa denominada Equipa A.

3- Em sequência do descrito no ponto anterior, se a classificação da equipa B permitir o acesso a liga de Ouro, Prata e bronze, passará a integrar esta fase a equipa imediatamente a seguir aos lugares de acesso as respetivas ligas.

4- As equipas B serão distribuídas de forma equitativa pelas respectivas séries, prevalecendo a regra da localização geográfica em caso de desigualdade.

Artigo 29º - Participação de jogadores

1- Podem participar na competição S13, os atletas S13 e S12, de ambos os géneros masculino e/ou feminino e os atletas S11

desde que apresentem o documento comprovativo de aptidão médica para o escalão superior e na competição S12, os atletas S12 e S11, de ambos os géneros masculino e/ou feminino e os atletas S10 desde que apresentem o documento comprovativo de aptidão médica para o escalão superior.

2- Podem ainda participar na competição S13 as atletas de sexo feminino, S14 e na competição S12 as atletas de sexo feminino, S13.

3- Podem também participar na competição S13 atletas femininas S15, e nas competições de S12 atletas femininas de S14, em ambos os casos, desde que sejam Guarda Redes.

Artigo 30º - Últimas jornadas

1- Os jogos das duas últimas jornadas do Campeonato ou Fase, devem ser realizados no mesmo dia e hora por todos os Clubes.

2- A AFA poderá determinar a realização de jogos em dias e horas diferentes das habituais nas duas últimas jornadas, mediante requerimento apresentado por um Clube, com o acordo do adversário nesse jogo, desde que o resultado não influencie a tabela classificativa.

Artigo 31º - Requisitos do Terreno de Jogo

1- Os jogos na variante de Futebol 11 podem ser disputados em campos pelados e relvados (naturais ou sintéticos), não podendo em caso algum ter medidas inferiores a 100 metros de comprimento e a 64 metros de largura.

2- Os jogos na variante de futebol 9 podem ser disputados em campos pelados e relvados (naturais ou sintéticos), não podendo em caso algum, ser inferior a 65 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente.

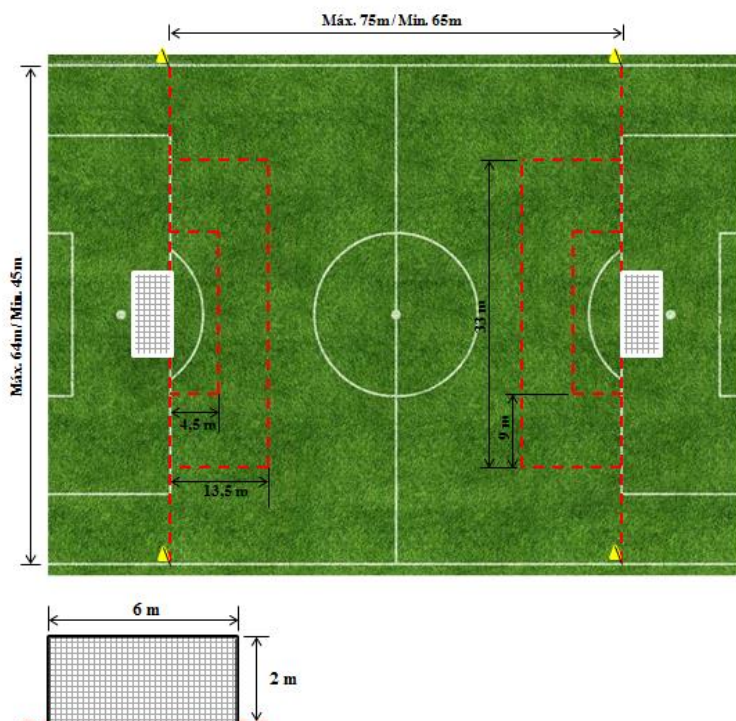
3- O terreno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da AFA.

4- Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à AFA qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

5- A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até sete (7) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

6- Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a AFA autorizar uma dispensa especial.

Terreno de Jogo Futebol 9



Artigo 32º - Jogos

1- Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovados pelo IFAB, bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, aplicando-se as regras específicas aplicadas ao futebol de sete, com exceção do fora de jogo, ao qual é aplicada a regra do futebol de onze.

2- Os jogos têm a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos, que não pode exceder os 15 minutos.

3- Cada equipa terá a composição máxima de dezasseis jogadores.

4- Os jogadores podem designar até sete jogadores suplentes na ficha de jogo, podendo entrar no decorrer e em qualquer momento do jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo.

5- Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas, tamanho número quatro, necessárias para a realização do jogo e em conformidade com comunicado oficial da AFA.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE JUNIORES D - S13 e S12 FUTEBOL 7

Artigo 33º - Participação de jogadores

1- Podem participar no campeonato distrital S13, todos os atletas de categoria S13 e S12, conforme Comunicado Oficial nº 1, do género masculino e/ou feminino.

2- Podem participar no campeonato distrital S13, apenas os atletas de categoria S13, salvo tratando-se de atletas de sexo feminino, podendo aí participar também atletas S14, se forem femininas.

3- Podem participar no campeonato distrital S12, apenas os atletas de categoria S12, salvo tratando-se de atletas de sexo

feminino, podendo aí participar também atletas S13, se forem femininas.

4- Podem também participar na competição S13 atletas femininas S15, e nas competições de S12 atletas femininas de S14, em ambos os casos, desde que sejam Guarda Redes.

Artigo 34° - Participação de equipas B

5- Cada Clube poderá inscrever até ao limite máximo de duas (2) equipas em cada um dos Campeonatos Distritais de Juniores D - S13 (Infantis A) e S12 (Infantis B).

6- Se o Clube inscrever duas equipas no campeonato, estas serão sempre distribuídas por séries diferentes, em que será considerada Equipa A a que competir na serie mais próxima em latitude e longitude da morada do campo oficial do clube e a equipa B a que competir na serie mais afastada em latitude e longitude. Independentemente da fase da competição, só poderá passar para a fase de apuramento de Campeão a equipa denominada Equipa A.

7- Em sequência do descrito no ponto anterior, se a classificação da equipa B permitir o acesso a fase de apuramento de campeão, passará a integrar esta fase a equipa imediatamente a seguir aos lugares de acesso a fase de campeão.

8- As equipas B serão distribuídas de forma equitativa pelas respectivas séries, prevalecendo a regra da localização geográfica em caso de desigualdade.

Artigo 35° - Formato da competição

1- Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

2- O Campeonato Distrital de Juniores "D" poderá ser realizado através de um formato de campeonato de todos contra todos (a

uma, duas ou mais voltas), ou através de duas fases, nomeadamente uma "Fase Regular" e uma "Fase Final", de acordo com o estabelecido nos números seguintes.

3- A "Fase Regular" é composta pelo número total de equipas inscritas, os quais são divididos em séries em número a definir pela AFA:

- a) O número de séries e de equipas que as constituem depende do número total de equipas envolvidas na primeira fase da competição;
- b) Em cada série, as equipas jogam entre si duas vezes (duas voltas) e por pontos, na qualidade de visitado ou visitante.

4- A "Fase Final" compreenderá a seguinte organização:

- a) Série Premium: sem prejuízo do estipulado nos números 2 e 3 do art.º 29º do presente regulamento, apuram-se para a 2ª fase, "Série Premium", as vinte (20) equipas melhores classificadas da "Fase Regular", que serão divididas em duas zonas (norte e sul) disputando entre si, a duas voltas, da seguinte forma:
 - i. Os melhores primeiros e segundos classificados de cada série da Fase Regular, em número necessário para completar as vinte (20) equipas;
 - ii. Se os melhores primeiros e segundos classificados forem insuficientes para completar as 20 equipas, serão apurados os melhores terceiros classificados de cada série, da Fase Regular, em número necessário, e assim sucessivamente;
 - iii. No caso do número de equipas não ser igual entre séries na Fase Regular, o apuramento das equipas para a Série Premium será realizado por coeficiente, de acordo com o estipulado no número 5. do Art. 10º;

- iv. O primeiro e segundo classificado da zona norte, irão disputar as meias-finais da competição contra o segundo e o primeiro classificado da zona sul respectivamente, apurando-se os vencedores para a final da competição;
 - v. Os jogos das finais disputam-se em campo a designar pela direcção da AFA, mediante candidaturas dos clubes;
 - vi. O clube vencedor do jogo da final será considerado Campeão Distrital;
 - vii. As equipas classificadas do terceiro ao décimo classificado, da zona norte e sul, irão disputar através de um jogo as classificações do quinto ao vigésimo classificado;
 - viii. Quando, no final do tempo regulamentar, o resultado estiver empatado, as equipas procedem a um desempate através de pontapés de grande penalidade, em conformidade com as Leis do Jogo.
- b) Séries Gold: Os restantes Clubes disputam na 2ª fase as Series Gold, sendo a composição das mesmas definidas pela Direcção da AFA em função das equipas inscritas em cada época desportiva e tendo em consideração os seguintes critérios:
- i. A constituição das Series Gold terá como base a sua localização geográfica, nomeadamente a distribuição sobre os vectores Norte-Sul, Oeste-Este, permitindo a proximidade geográfica dos Clubes;
 - ii. Sem prejuízo do determinado no ponto anterior e nos números 2. e 3. do Art. 29º do presente regulamento, as equipas serão ainda distribuídas pelas Series Gold em função da sua classificação

na Fase Regular; ou seja, as equipas melhores classificadas das diferentes séries na Fase Regular serão enquadradas numa ou mais séries; as seguintes melhores classificadas, noutra(s) série(s), e assim sucessivamente, até se preencherem as séries necessárias para escalonar todas as equipas pelo seu nível competitivo, sorteando-se então o seu emparelhamento em cada uma das séries.

5- Após a finalização da 1ª fase, os clubes poderão requerer à AFA a mudança para o escalão competitivo imediatamente inferior, de modo a que os atletas possam competir com atletas da mesma idade cronológica e com mesmo percentil de desenvolvimento.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE JUNIORES E - S11 e S10 FUTEBOL 7

Artigo 36º - Participação de jogadores

1- Podem participar no campeonato distrital S11, todos os atletas de categoria S11 e S10, conforme Comunicado Oficial nº 1, do género masculino e/ou feminina e S12 femininas.

2- Podem participar no campeonato distrital S10, apenas os atletas de categoria S10, podendo aí participar também atletas S11, se forem femininas.

3- Podem também participar na competição S11 atletas femininas S13, e nas competições de S10 atletas femininas de S12, em ambos os casos, desde que sejam Guarda Redes.

Artigo 37º - Participação de equipas B e C

1- Cada Clube poderá inscrever até ao limite máximo de duas equipas em cada um dos Campeonatos Distritais de Juniores E

(S11, Benjamins A e S10, Benjamins B, podendo inscrever uma terceira equipa se for exclusivamente feminina.

2- Se o Clube inscrever duas equipas no campeonato, estas serão sempre distribuídas por séries diferentes, em que será considerada Equipa A, a que competir na serie mais próxima em latitude e longitude da morada do campo oficial do clube, a equipa B na série mais próxima do campo oficial, que não a da equipa A, e a equipa C na série mais próxima que não as das equipas A e B.

3- Independentemente a fase da competição, só poderá passar para a fase de apuramento de Campeão a equipa denominada Equipa A, pelo que, se a classificação das equipas B ou C permitir o acesso a fase de apuramento de campeão, passará a integrar esta fase a equipa classificada imediatamente a seguir na sua série.

Artigo 38º - Formato da competição

1- Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

2- A competição Distrital de Juniores "E" é disputado em dois (2) torneios sazonais (Torneio de Inverno e Torneio de Primavera).

3- Nos Benjamins "A" e "B" o torneio de inverno é disputado sem fins competitivos, não existirão campeões nem tabelas classificativas oficiais, sendo apenas considerado o resultado individual de cada jogo.

4- No torneio da Primavera, apenas os "Benjamins A" será realizado através de um formato competitivo por séries, com tabelas classificativas oficiais, existindo campeões de série.

5- Após a finalização da 1ª fase, os clubes poderão requerer à AFA a mudança para o escalão competitivo imediatamente inferior, de modo a que os atletas possam competir com atletas

da mesma idade cronológica e com mesmo percentil de desenvolvimento.

6- Cada fase é composta pelo número total de equipas inscritas, os quais são divididos em séries em número a definir pela AFA:

- a) o número de séries e de equipas que as constituem depende do número total de equipas envolvidas na primeira fase dos encontros;
- b) em cada série, as equipas jogam entre si duas vezes (duas voltas), na qualidade de visitado ou visitante.

7- Nas provas informais da AFA não se aplica a necessidade de descanso de 13 horas entre o término de um jogo e o início de outro por parte dos jogadores que participem nestas provas.

8- Nos encontros previstos no presente artigo, não há lugar a classificação e apuramento de campeão distrital.

9- São permitidos quinze atletas na ficha de jogo.

10- A responsabilidade da arbitragem com exceção do torneio de primavera dos "Benjamins A" fica obrigatoriamente a cargo dos Clubes participantes, nas condições seguintes:

- a) Será o árbitro do jogo o elemento, credenciado como Diretor Pedagógico, indicado pela equipa visitada;
- b) Se a equipa visitada não apresentar um elemento com a categoria de Diretor Pedagógico, arbitrará o jogo um elemento da categoria de Diretor Pedagógico da equipa visitante, caso exista;
- c) Se nenhuma das equipas tiver presente um elemento credenciado como Diretor Pedagógico, devem, de comum acordo, os dois delegados indicar um elemento para arbitrar o jogo;
- d) Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta de Diretor Pedagógico, mas tendo em conta o carácter obrigatório da mesma função,

reserva-se o direito do Gabinete Técnico da AFA tirar ilações sobre o mesmo e poder agir em conformidade com a falha apresentada.

11- O não cumprimento das alíneas dos pontos 3 e 5, implica o cumprimento do disposto nos artigos do regulamento disciplinar em vigor.

12- A reincidência no não cumprimento das regras técnico-pedagógicas, durante o torneio de "Inverno", poderá implicar a não participação do Clube no torneio "Primavera".

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES F - S9 FUTEBOL 7

Artigo 39º - Participação de jogadores

1- Podem participar no campeonato distrital S9, todos os atletas de categoria S9 e S8, conforme Comunicado Oficial nº 1, do género masculino e/ou feminino, e S10 femininas.

2- Podem também participar na competição S9 atletas femininas S11, e nas competições de S8 atletas femininas de S10, em ambos os casos, desde que sejam Guarda Redes.

Artigo 40º - Participação de equipas B e C

1- Cada Clube poderá inscrever até ao limite máximo de duas equipas em cada um dos Campeonatos Distritais de Juniores F (S9, Traquinas A), podendo inscrever uma terceira equipa se for exclusivamente feminina.

2- Se o Clube inscrever duas equipas no campeonato, estas serão sempre distribuídas por séries diferentes, em que será considerada Equipa A a que competir na serie mais próxima em latitude e longitude da morada do campo oficial do clube, a equipa B na série mais próxima do campo oficial, que não a da equipa A, e a equipa C na série mais próxima que não as das

equipas A e B.

3- Independentemente a fase da competição, só poderá passar para a fase de apuramento de Campeão a equipa denominada Equipa A, pelo que, se a classificação das equipas B ou C permitir o acesso a fase de apuramento de campeão, passará a integrar esta fase a equipa classificada imediatamente a seguir na sua série.

Artigo 41º - Formato da competição

1- O Campeonato é de inscrição facultativa para os clubes filiados.

2- O escalão de Traquinas "A" é disputado em dois (2) torneios sazonais (Torneio de Traquinas "A" de Inverno, Torneio de Traquinas "A" de Primavera) sem fins competitivos, não existirão campeões, ou mesmo tabelas classificativas oficiais, sendo apenas considerado o resultado individual de cada jogo, de acordo com o estabelecido nos números seguintes.

3- Cada fase é composta pelo número total de equipas inscritas, os quais são divididos em séries em número a definir pela AFA:

- a) o número de séries e de equipas que as constituem depende do número total de equipas envolvidas na primeira fase dos encontros;
- b) em cada série, as equipas jogam entre si duas vezes (duas voltas), na qualidade de visitado ou visitante.

4- Nos encontros previstos no presente artigo, não há lugar a classificação e apuramento de campeão distrital.

5- São permitidos catorze atletas na ficha de jogo.

6- A responsabilidade da arbitragem fica obrigatoriamente a cargo dos Clubes participantes, nas condições seguintes:

- a) Será o árbitro do jogo o elemento, credenciado como Diretor Pedagógico, indicado pela equipa visitada;
- b) Se a equipa visitada não apresentar um elemento com a

- categoria de Diretor Pedagógico, arbitrará o jogo um elemento da categoria de Diretor Pedagógico da equipa visitante, caso exista;
- c) Se nenhuma das equipas tiver presente um elemento credenciado como Diretor Pedagógico, devem, de comum acordo, os dois delegados indicar um elemento para arbitrar o jogo;
- d) Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta de Diretor Pedagógico, mas tendo em conta o carácter obrigatório da mesma função, reserva-se o direito do Gabinete Técnico da AFA tirar ilações sobre o mesmo e poder agir em conformidade com a falha apresentada.

7- O não cumprimento das alíneas dos pontos 3 e 5, implica o cumprimento do disposto nos artigos do regulamento disciplinar em vigor.

8- A reincidência no não cumprimento das regras técnico-pedagógicas, durante o torneio de traquinas "Inverno", poderá implicar a não participação do Clube no torneio "Primavera".

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA OFICIAL DE TRAQUINAS B S8 FUTEBOL 7

Artigo 42º - Competição e participação de jogadores

1- O escalão de Traquinas "B" é disputado em dois torneios sazonais (Torneio de Traquinas "B" de Inverno e Torneio de Traquinas "B" de Primavera) sem fins competitivos, não existirão campeões, ou mesmo tabelas classificativas oficiais, sendo apenas considerado o resultado individual de cada jogo.

2- Podem participar nos Torneios de Traquinas "B", apenas os atletas de categoria S8 e S7, salvo tratando-se de atletas de sexo feminino, podendo também participar atletas S9.

3- Podem também participar na competição S8 atletas femininas S10, e nas competições de S7 atletas femininas de S9, em ambos os casos, desde que sejam Guarda Redes.

4- Nas provas informais da AFA não se aplica a necessidade de descanso de 13 horas entre o término de um jogo e o início de outro por parte dos jogadores que participem nestas provas.

5- Os clubes podem participar nos Torneios de Traquinas "B" na variante de futebol 7 e/ou na variante de futebol 5.

Artigo 43° - Participação de equipas B

1- Cada Clube poderá inscrever até ao limite máximo de duas (2) equipas em cada um dos Torneios de Traquinas "B".

2- Se o Clube inscrever duas equipas num Torneio, estas serão sempre distribuídas por séries diferentes.

3- A inscrição de equipa (s) no início de cada época desportiva em Traquinas "B", pressupõe a inscrição automática em ambos os Torneios.

4- Serão aceites novas inscrições ou desistências de equipas para o Torneio de Traquinas "B" de Primavera, desde que se cumpram todos os pressupostos administrativos emanados em Comunicado Oficial para a inscrição de equipas e sorteios.

Artigo 44° - Formato da competição - Torneio de Traquinas "B"

1- Os Torneios de Traquinas "B" são disputados pelas equipas que se vierem a inscrever em cada uma das provas em formato de encontros mensais e/ou em formato de torneios sazonais por jornada.

2- Não existirão campeões, ou mesmo tabelas classificativas oficiais, sendo apenas considerado o resultado individual de cada jogo.

3- Os jogos serão constituídos por quatro (4) períodos de 12`30`` minutos, com um intervalo de dois (2) minutos entre cada

período, em que todos os atletas terão de jogar um período e nenhum atleta poderá participar em três (3) períodos consecutivos, em que no primeiro e no segundo período não são permitidas substituições, salvo se houver uma lesão de um atleta.

4- São permitidos catorze atletas na ficha de jogo.

5- A responsabilidade da arbitragem fica obrigatoriamente a cargo dos Clubes participantes, nas condições seguintes:

- a) Será o árbitro do jogo o elemento, credenciado como Diretor Pedagógico, indicado pela equipa visitada;
- b) Se a equipa visitada não apresentar um elemento com a categoria de Diretor Pedagógico, arbitrarão o jogo um elemento da categoria de Diretor Pedagógico da equipa visitante, caso exista;
- c) Se nenhuma das equipas tiver presente um elemento credenciado como Diretor Pedagógico, devem, de comum acordo, os dois delegados indicar um elemento para arbitrar o jogo;
- d) Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta de Diretor Pedagógico, mas tendo em conta o carácter obrigatório da mesma função, reserva-se o direito do Gabinete Técnico da AFA tirar ilações sobre o mesmo e poder agir em conformidade com a falha apresentada.

6- O não cumprimento das alíneas dos pontos 3 e 5, implica o cumprimento do disposto nos artigos do regulamento disciplinar em vigor.

7- A reincidência no não cumprimento das regras técnico-pedagógicas, durante o torneio de traquinas "Inverno", poderá implicar a não participação do Clube no torneio "Primavera".

8- Os Clubes deverão indicar antes do sorteio da prova, os campos a utilizar, bem como os locais dos seus jogos e horários.

9- Em caso algum poderão os jogos de Traquinas "B" interferir com a marcação dos restantes jogos das Provas Oficiais da AFA ou da FPF.

10- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da AFA, de acordo com o estabelecido nos regulamentos em vigor.

Artigo 45º - Requisitos do Terreno de Jogo

Na variante de futebol 5, as marcações dos campos de jogo deverão respeitar as seguintes dimensões: 30 a 40m x 15 a 20m. As balizas devem ser de 3 X 2m e devem estar seguras ao solo, para que seja garantida a segurança dos intervenientes do jogo.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA OFICIAL DE PETIZES - S7, S6 E S5 FUTEBOL 5

Artigo 46º - Competição e participação de jogadores

1- O escalão de Petizes é disputado em formato de encontros mensais e em formato de encontro de jornada, sem fins competitivos, de acordo com o Artigo 8º do Cap. III do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores (CO nº 435 15-16 FPF), não existirão campeões, ou mesmo tabelas classificativas oficiais, sendo apenas considerado o resultado individual de cada jogo.

2- Podem participar nos Encontros de Petizes, apenas os atletas masculinos e femininos de categoria S7, S6 e S5, e femininos de S8.

3- Podem também participar na competição S7 atletas femininas S9, desde que sejam Guarda Redes.

4- Nas provas informais da AFA não se aplica a necessidade de descanso de 13 horas entre o término de um jogo e o início de outro por parte dos jogadores que participem nestas provas.

Artigo 47º - Participação de equipas

Em função dessa inscrição do Clube na prova, é permitida a inscrição até ao máximo de quatro equipas (referenciadas por "A", "B", "C" e "D") sendo que apenas duas equipas poderão participar na mesma série.

Artigo 48º - Formato dos Encontros

1- Nos encontros mensais, pretende-se a participação de um maior número possível de atletas, em que cada equipa poderá apresentar um número indeterminado de atletas.

2- Nos encontros por jornada, pretende-se a participação de um maior número possível de atletas, em que cada equipa terá que apresentar entre dez a quinze atletas e a que duração dos jogos será de 5 períodos de 10 minutos, com um intervalo de 2 minutos entre cada período, em que todos os atletas terão que jogar dois períodos e nenhum atleta poderá participar em três períodos consecutivos, sendo que, nenhum atleta poderá participar em 4 períodos. No primeiro e no segundo período não são permitidas substituições, salvo se houver alguma lesão de um atleta. Entre o terceiro e o quinto período não há limite quanto ao número de substituições.

3- A responsabilidade da arbitragem fica obrigatoriamente a cargo dos Clubes participantes, nas condições seguintes:

- a) Será o árbitro do jogo o elemento, credenciado como Diretor Pedagógico, indicado pela equipa visitada;
- b) Se a equipa visitada não apresentar um elemento com a categoria de Diretor Pedagógico, arbitrará o jogo um elemento da categoria de Diretor Pedagógico da equipa visitante, caso exista;
- c) Se nenhuma das equipas tiver presente um elemento credenciado como Diretor Pedagógico, devem, de comum

acordo, os dois delegados indicar um elemento para arbitrar o jogo;

d) Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta de Diretor Pedagógico, mas tendo em conta o carácter obrigatório da mesma função, reserva-se o direito do Gabinete Técnico da AFA tirar ilações sobre o mesmo e poder agir em conformidade com a falha apresentada;

e) A Ficha Técnica oficial para o jogo é fornecida pela AFA, através do seu *website*.

4- O não cumprimento das alíneas dos pontos 2 e 3, implica o cumprimento do disposto nos artigos do regulamento disciplinar em vigor.

5- Os Clubes deverão indicar antes do sorteio da prova, os campos a utilizar, bem como os locais dos seus jogos e horários.

6- Em caso algum poderão os jogos de "Petizes" interferir com a marcação dos restantes jogos das Provas Oficiais da AFA ou da FPF.

7- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da AFA, de acordo com o estabelecido nos regulamentos em vigor.

Artigo 49º - Requisitos do Terreno de Jogo

Para a marcação dos campos podem aproveitar linhas já existentes, e/ou utilizar fitas ou outro material que não comprometa a integridade física dos participantes. As marcações dos campos de jogo deverão respeitar as seguintes dimensões: 22 a 30m x 12 a 16m. As balizas devem ser de 3m X 2m e devem estar seguras ao solo, para que seja garantida a segurança dos intervenientes do jogo.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA TAÇA DISTRITAL INFANTIS S13 e S12

Artigo 50º - Inscrição de clubes e número de equipas

1- A Taça será disputada por todos os clubes inscritos nos respectivos campeonatos, com exceção das equipas B e C que não podem participar na prova.

2- A participação na Taça é obrigatória para todos os Clubes que se encontrem na competição referida no número anterior.

Artigo 51º - Formato da competição

1- A Taça é disputada por eliminatórias e uma final, todas a uma mão, nos termos divulgados por Comunicado Oficial para cada época desportiva, e em função do número de equipas participantes.

2- Os Clubes vencedores em cada eliminatória qualificam-se para jogar a eliminatória seguinte, e no caso das meias-finais, para a final.

3- Pode haver lugar a isenção ou repescagem de equipas, para efeitos de acerto das eliminatórias, nos termos a anunciar antes do início do sorteio da primeira eliminatória.

4- Um Clube não pode ser isento ou repescado mais do que uma vez, numa mesma edição da taça.

5- O Clube considerado isento ou repescado em determinada eliminatória, participa na eliminatória seguinte.

6- O sorteio da primeira eliminatória será feito em duas séries (Norte e Sul) e nele não participam os clubes que integram os campeonatos nacionais e a I Divisão distrital, os quais apenas integram o sorteio da Taça, a partir da segunda eliminatória, inclusive.

7- Nas eliminatórias joga na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar no respectivo sorteio, e na final é considerada visitada a equipa vencedora do jogo nº 1 da meia final.

8- A final é disputada no estádio definido pela AFA.

9- O vencedor do jogo da final será consagrado o vencedor da Taça, garantindo direito a disputar a Supertaça Distrital.

Artigo 52° - Desempate nas eliminatórias

Quando, no final do tempo regulamentar de cada eliminatória, o resultado estiver empatado, as equipas procedem ao desempate através da marcação de pontapés de penalti, nos termos das Leis do Jogo.

Artigo 53° - Calendário da Taça

1- Compete à Direcção da AFA estabelecer a calendarização da Taça, podendo o calendário ser alterado, mesmo após à sua publicação Oficial, por motivos de interesse da prova, da organização das Selecções Distritais ou Nacionais ou devido a factos imprevistos ou casos de força maior.

2- A Direcção da AFA pode ainda alterar a data e hora de jogos, por requerimento apresentado pelo Clube visitado ou por ambos os clubes intervenientes, nos termos deste regulamento.

Artigo 54° - Prémios

1- A AFA institui para a Taça Distrital, os seguintes prémios:

a) para o Clube vencedor da Prova, uma Taça e trinta medalhas;

b) para o Clube vencido vinte e cinco medalhas;

c) medalhas para a equipa de arbitragem.

2- A cerimónia de entrega dos troféus referidos é realizada após termo do jogo, competindo à AFA a sua organização, e sendo obrigatório os jogadores e treinadores de ambos os Clubes participantes estarem presentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA SUPERTAÇA DISTRITAL**Artigo 55° - Qualificação e formato da competição**

1- Os vencedores do campeonato I Divisão e da Taça são automaticamente qualificados para participar na Supertaça, sendo esta participação de carácter obrigatório.

2- Quando um Clube seja simultaneamente o vencedor do Campeonato I Divisão e da Taça, a prova disputa-se entre o vencedor do Campeonato I Divisão e o Clube derrotado no jogo da final da Taça.

3- O vencedor do Campeonato I Divisão disputa a prova na condição de clube visitado, enquanto o vencedor da Taça ou o finalista vencido, em conformidade com o número anterior, assume a qualidade de clube visitante.

4- A prova é realizada num único jogo e será disputada em estádio neutro. 5. O vencedor do jogo, referido no número anterior, será considerado o vencedor da Supertaça AFA.

Artigo 56° - Jogo da Supertaça

Ao jogo da Supertaça, aplicam-se as normas previstas neste Regulamento para a final da Taça.

Artigo 57° - Cerimónia de entrega de prémios

1- Ao Clube vencedor da Supertaça será atribuído um troféu oficial.

2- Os Clubes finalistas da Supertaça serão premiados com vinte e cinco medalhas.

3- À equipa de arbitragem do jogo da final são atribuídas uma medalha por cada elemento.

4- A cerimónia de entrega dos troféus referidos é realizada após termo do jogo, competindo à AFA a sua organização, e sendo obrigatório os jogadores e treinadores de ambos os Clubes participantes estarem presentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 58° - Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares constantes dos Regulamentos anteriores que incidiam sobre as provas de futebol 11 masculino, incompatíveis com o disposto no presente.

Artigo 59° - Não conclusão das provas

Em caso de ocorrência de vicissitudes que interrompam ou impeçam a conclusão das provas na época desportiva, aplicar-se-ão as regras definidas na regulamentação do futebol sénior masculino.

Artigo 60° - Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia seguinte ao da sua publicação pela AFA, mantendo-se em vigor para as épocas seguintes, se não for expressamente revogado, e as suas alterações no 1º dia da época seguinte ao da sua aprovação.